

Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

(Publicada no D.O.E em 19, DE MARÇO DE 2010)

Encaminha a Casa Civil proposta de Decreto que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996 e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos é um dos instrumentos da previsto na Lei Estadual nº. 6.308, de 02 de Julho de 1996, que estabelece a Política Estadual de Recursos Hídricos, com a finalidade de oferecer suporte financeiro à execução desta política;

Considerando a Moção nº. 06 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovada durante a 21ª Reunião Ordinária do CNRH, realizada em 25 e 26 de maio de 2009, recomendando aos órgãos e entidades relacionadas a recursos hídricos ações para a efetivação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que, em agosto de 2009 o Ministério do Meio Ambiente ratificou junto ao Governo do Estado a recomendação do CNRH para a efetivação do FERH;

Considerando ainda, o parecer favorável deste Egrégio Conselho, votado na 20ª Reunião Ordinária realizada em 01 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Encaminhar à Casa Civil do Governador do Estado proposta de Decreto que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JÁCOME SARMENTO
Presidente do CERH

CYBELLE FRAZÃO C. BRAGA
Secretária Executiva do CERH